

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A presente Dispensa de licitação tem por objeto a contratação prestação de serviços de forma parcelada e contínua na digitalização da documentação de forma pesquisável e envio das prestações de contas mensais, anual e respostas das notificações junto ao e-TCM, e acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos ao longo do exercício, bem como a execução de serviços técnicos especializados de inserção, gerenciamento e correção de inconsistências no SIGA do TCM/BA, para manutenção da Câmara municipal de Itagibá-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, acostadas ao Processo Administrativo Nº 015/2025.

A Secretaria desta Câmara manifestou a necessidade de serviço contínuo de digitalização da documentação de forma pesquisável e inserção, gerenciamento e correção de inconsistências no SIGA do TCM/BA, gravação para manutenção da Câmara Municipal de Itagibá, justificando que:

"(...)Para tanto, propõe-se mediante o projeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de digitalização e indexação da base de documentos e papéis de todos os setores desta Câmara Municipal(...)"

"(...)A contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados em suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)(...)"

Assim, a Autoridade Competente aprovou o ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência expedido pela área demandante, autorizando a realização de Processo Administrativo visando a contratação prestação de serviços de forma parcelada e contínua na digitalização da documentação de forma pesquisável e envio das prestações de contas mensais, anual e respostas das notificações junto ao e-TCM, e acervo documental composto pelos documentos contábeis, processos legislativos e atos administrativos ao longo do exercício, bem como a execução de serviços técnicos especializados de inserção, gerenciamento e correção de inconsistências no SIGA do TCM/BA, para manutenção da Câmara municipal de Itagibá-BA, para tanto foram realizados levantamento de preços junto ao Banco de Preço e Pesquisa direto com prestadores de serviços do ramo de atividade, em atendimento ao Artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência aos princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública;

Considerando que o levantamento de preços, segundo consta dos documentos juntado pelo setor de compras da Câmara Municipal, apontou que o valor poderia ser feito uma Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as peças elaboradas pela Secretaria da Câmara, juntada aos autos, como: DFD, ETP, Análise de Risco, Mapa de Preço, Termo de Referência, Minuta de Contrato e Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos indicando o atendimento dos requisitos legais, conforme a Lei 14.133/21;

Considerando que a publicação do Aviso de Contratação Direta foi realizada em 26 de fevereiro de 2025 em Diário Oficial da Câmara Municipal de Itagibá, Portal da Transparência e PNCP, concedendo 03 (três) dias úteis para que os interessados encaminhassem suas propostas de Preço e Documentação de Habilitação;

Considerando ainda segundo a Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, deverá ser observado o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando as informações extraídas do Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos e documentações acostadas pela Secretaria da Câmara Municipal, Foram recebidas 07 (sete) propostas preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, conforme segue:

ARQTEC ARQUIVOS DIGITAIS LIMITADA – CNPJ nº 52.702.827/0001-40 - Proposta de Preço: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para 12 meses;

GUIMARAES - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ nº 40.713.159/0001-78 – Proposta de Preço: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para 12 meses;

CONASP CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ nº 09.134.416/0001-77 - Proposta de Preço: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para 12 meses;

SIGA DIGITAL SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 19.476.871/0001-04 – Proposta de Preço: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), para 12 meses;

RLV TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 20.933.736/0001-20 – Valor da proposta: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), para 12 meses;

E DIGITAL EXCELENCIA EM DIGITALIZACOES LTDA – CNPJ nº 24.491.523/0001-46 – Proposta de Preço: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para 12 meses.

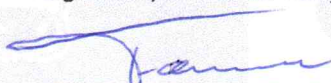
A. DE JESUS ROCHA – CNPJ nº 24.491.523/0001-46 – Proposta de Preço: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Após a análise das propostas e documentos de habilitação, a empresa **E DIGITAL EXCELENCIA EM DIGITALIZACOES LTDA**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para 12 meses.

Sendo o que tínhamos para o momento e salvo melhor juízo, este Agente de Contratação, não vislumbra óbice para contratação do objeto nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue os autos para Autoridade Competente

Itagibá-BA, em 13 de março de 2025



THIAGO DE SOUZA FONSECA

Agente de Contratação